



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Andressa Buch

Chave de Autenticação Digital
1967-0994-587

Página
1 / 1

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 346/2025
Emissão: 20/03/2025
Vencimento: 20/09/2025

Objeto: Manutenção corretiva do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, através da Secretaria de Administração.

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.2349 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Despesa: 263 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Licitação: 011/2025 - DISP
Pré-empenho: 346/2025

Modalidade: Dispensa
Empenho: 1243/2025

Finalidade: Contratação de Serviços

Fornecedor: 1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda
Nome Fantasia:
Endereço: BR 116, S/n - Sede
E-mail:
Banco: Itaú Unibanco S.A.

CPF/CNPJ: 79.420.873/0001-03
CEP: 89.300-000
Cidade: Mafra - SC
Fone: 3641-0600
Agência: 633 -
C/C: 41570 - 8

Tipo de entrega: Única

Prazo de entrega:

Local de entrega: Secretaria Municipal de Administração - Dispensa 011/2025 - Processo Administrativo nº 030/2025 - BLOQUEIO: 2757130

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

| Item | Quantidade | Unidade de medida | Material/Serviço Descrição | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------------------|------------|-------------------|--|----------------------|---------------------|
| 1 | 1,00000 | unidade | 106196 - Manutenção Corretiva do Veículo Fiat Strada - placa RYE9H67 | 3.257,49000 | 3.257,49 |
| Valor desta autorização: | | | | | R\$ 3.257,49 |

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação